



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 414, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

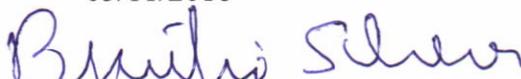
**CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o inciso X do art. 57, da Lei Orgânica Municipal e § 1º e 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL ao Servidor **MÁRCIO OLIVEIRA RIBAS**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 333/6, para oportunizar a frequência no curso de graduação em Direito, no Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IESA, no município de Santo Ângelo – RS, cujas aulas ocorrem nas quintas-feiras no turno da tarde, devendo o mesmo recuperar o horário durante a semana em que se ausentar das 12:30 às 17:30, a contar de 09/08/2018 à 31/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de novembro de dois mil e dezoito.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
05/11/2018


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças


OLIVAR SCHERER
CIC 030.198.370-41
Vice-Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

05 de 11 de 2018